

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 005/2025)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018700/2025-56

MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede na Praça Lourival Monte, 001, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, torna público que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em obter **Permissão de Uso de Bem Público com Encargos** para a instalação, manutenção e exploração de anúncios publicitários em relógios com indicação de temperatura e horário em áreas públicas do Município de Amargosa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a instalação, manutenção e exploração de anúncios publicitários em relógios com indicação de temperatura e horário em áreas públicas do Município de Amargosa, em regime de permissão de uso de bem público com encargos, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Não haverá limite de empresas credenciadas, sendo o credenciamento um processo contínuo e aberto a todos que preencham as condições deste Edital.

1.3. Havendo mais interessados que os números de espaços disponíveis, adotar-se-á como critério de validação da proposta os credenciados em ordem cronológica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Credenciamento é regido pelo disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais disposições aplicáveis da referida Lei, bem como pelo presente Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se credenciar pessoas jurídicas que comprovem capacidade técnica e operacional e que atendam a todas as exigências de habilitação e qualificação técnica previstas neste Edital.

3.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável de todas as regras, condições e obrigações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O credenciamento não garante exclusividade ou volume mínimo de áreas para instalação, sendo as permissões de uso concedidas conforme interesse e aprovação do Município e as condições urbanísticas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em se credenciar deverão apresentar a seguinte documentação, em cópia simples acompanhada do original para conferência, ou em formato digital assinado eletronicamente/com certificação digital (se a tramitação for digital), devendo enviar a documentação exclusivamente por e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, com objeto social compatível com a finalidade do credenciamento.

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável) e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado.

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características com a instalação e exploração de equipamentos eletrônicos tipo painel de led em ambiente externo.

b) Declaração de existência de equipe técnica e suficiente para a execução dos serviços (Anexo IV).

c) Declaração de Condições de Manutenção, atestando capacidade de efetuar a manutenção do equipamento e de sanar qualquer irregularidade (publicitária ou de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Município (Anexo V).

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

4.1.5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO (PROPOSTA TÉCNICA):

a) Apresentação de Modelo do Equipamento: Descrição detalhada do modelo do relógio com indicação de temperatura e horário, incluindo especificações técnicas (dimensões, material, consumo de energia, durabilidade, resistência climática, etc.), em conformidade com o Parâmetro Sugerido (Anexo III).

A empresa poderá propor inovações, desde que justifique a superioridade técnica e estética.

b) Proposta de Localização: Apresentação de pelo menos 1 (uma) sugestão de local para instalação no Município de Amargosa, acompanhada de justificativa técnica e fotográfica, demonstrando que não compromete a estética urbana, a iluminação pública existente, e o fluxo de pessoas, ciclistas e veículos, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e a legislação urbanística vigente. A aprovação final dos locais caberá ao Município.



4.1.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e Termo de Referência (Anexo VI).
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento (Anexo VII).

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. O processo de credenciamento será contínuo, permitindo que novas empresas se credenciem a qualquer tempo, desde que cumpram os requisitos deste Edital.
- 5.2. A documentação para credenciamento deverá ser protocolizada exclusivamente por e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br
- 5.3. A análise documental será simplificada e objetiva, buscando agilizar a entrada de interessados, e será realizada pela comissão designada pela SEAFI, SEMOP e ASCOM.
- 5.4. Após a análise e aprovação da documentação, a empresa será convocada para a assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos.

6. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 6.1. A formalização do vínculo jurídico entre o Município e a empresa credenciada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos (Anexo II), que definirá as condições de uso, obrigações, contrapartidas e encargos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional ou pelo e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br.
- 7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Amargosa - BA, 17 de julho de 2025.

JOANILDO BORGES DE JESUS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a instalação, manutenção e exploração de anúncios publicitários em relógios com indicação de temperatura e horário em áreas públicas do Município de Amargosa, em regime de permissão de uso de bem público com encargos.

1. OBJETO

1.1. Definição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em obter Permissão de Uso de Bem Público, com encargos, para a instalação, manutenção e exploração comercial de anúncios publicitários em relógios com indicação de temperatura e horário em áreas públicas do Município de Amargosa/BA.

1.2. Natureza da Contratação: O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo seu Art. 78, e se configura como um instrumento de fomento à modernização urbana, à informação pública e à segurança, sem ônus direto para o erário municipal.

1.3. Quantitativos Estimados: Sugere-se um número inicial de até 10 (dez) pontos de instalação para o projeto piloto, com possibilidade de expansão, a ser definido de forma flexível pelo Município, considerando a capacidade de absorção da infraestrutura urbana e o interesse das credenciadas.

1.4. Prazo: O credenciamento e o Termo de Permissão de Uso terão prazo máximo de 3 (três) anos para o projeto piloto, contados a partir da assinatura do termo, período em que o credenciamento deverá estar disponível a todos os interessados.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. Necessidade do Município: O Município de Amargosa busca aprimorar a estética urbana e oferecer serviços públicos adicionais à sua população sem onerar o orçamento municipal. A instalação desses equipamentos contribuirá para uma ambiência urbana mais moderna e agradável, atuando como pontos de iluminação complementar e agregando segurança e visibilidade.

2.2. Vantagens do Credenciamento: Considerando as limitações técnicas, estruturais e financeiras do Município em manter estruturas complexas de instalação e manutenção, a parceria com a iniciativa privada, por meio do credenciamento, surge como a solução mais adequada. Esta modalidade permitirá que empresas especializadas assumam os encargos de instalação, manutenção e exploração comercial do espaço publicitário, em troca da disponibilização de áreas públicas. O Município, por sua vez, garantirá a disponibilização de informações públicas e espaços para comunicação institucional, sem custos diretos.

2.3. Fomento e Interação com a Administração: Ademais, busca-se alcançar meio de divulgação dos serviços públicos municipais, disponibilizando assim à população melhor condição de interação com a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste em um processo de credenciamento público que permitirá que múltiplas empresas qualificadas obtenham permissão de uso de áreas públicas para a instalação de relógios com display de temperatura/horário e espaço publicitário, em troca de benefícios públicos diretos (informação, iluminação, estética).



3.2. Justificativa Técnica: O credenciamento de empresas especializadas é a solução mais adequada, pois permite ao Município obter os benefícios desejados sem a necessidade de investir recursos financeiros diretos na aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos. A gestão dessas complexidades técnicas é transferida para a iniciativa privada, que possui a expertise e a infraestrutura necessárias, alinhando-se à realidade de Amargosa.

3.3. Justificativa Econômica: A contratação não gerará custos diretos para o erário municipal. Pelo contrário, representa um ganho de serviços e equipamentos sem despesa. Os custos de instalação, manutenção e exploração comercial serão integralmente assumidos pelas empresas credenciadas, que buscarão sua rentabilidade através da comercialização dos espaços publicitários, gerando uma parceria vantajosa para ambas as partes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Os requisitos para o credenciamento das empresas interessadas deverão contemplar as condições de habilitação e qualificação técnica, conforme detalhado no Edital:

4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, com objeto social compatível com a finalidade do credenciamento.

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) Alvará de funcionamento municipal;

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal.

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça trabalhista.

4.3. Qualificação Técnica: a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove expertise na instalação e exploração de equipamentos eletrônicos tipo painel de led em ambiente externo. b) Declaração de existência de equipe técnica e suficiente para a execução dos serviços. c) Declaração de Condições de Manutenção: A credenciada deverá disponibilizar documento formal que ateste sua capacidade de efetuar a manutenção do equipamento e de sanar qualquer irregularidade (seja publicitária ou de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Município.

4.4. Requisitos Específicos da Solução: a) **Modelo do Equipamento:** O modelo do equipamento a ser instalado será sugestivo conforme parâmetro anexo ao Edital de Credenciamento, podendo ser revisto a critério das partes durante o processo de negociação ou análise. Deve-se priorizar modelos com baixo consumo de energia, alta durabilidade e resistência às condições climáticas locais. b) **Localização:** Apresentação de proposta de locais para instalação que não comprometam a estética urbana, a iluminação pública existente, e o fluxo de pessoas, ciclistas e veículos, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e a legislação urbanística vigente. A aprovação final dos locais caberá ao Município.



4.5. Contrapartidas Exigidas: a) **Contrapartida Municipal (Projeto Piloto):** A credenciada deverá garantir um número mínimo de 130 (cento e trinta) inserções diárias de 12 (doze) segundos em cada equipamento, destinadas exclusivamente à veiculação de informações de interesse público do Município de Amargosa (campanhas de saúde, eventos, comunicados, etc.) em horários indicados pela Administração Municipal. Esta contrapartida será parte integrante do projeto piloto, com avaliação ao final do período contratual. b) **Encargo Financeiro:** Fixa-se o valor referencial mínimo de 1 (um) salário mínimo anual por equipamento instalado, a ser pago ao Município de Amargosa, sem prejuízo das inserções de interesse municipal.

4.6. Conteúdo Proibido: Fica expressamente proibida a veiculação de propagandas ou inserções com vinculação político-partidária, racista, antidemocrática ou que, de qualquer forma, depreciem a mulher, a dignidade humana ou violem a legislação vigente. O descumprimento desta cláusula será motivo para rescisão unilateral da Permissão de Uso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização do Vínculo Jurídico: O vínculo entre o Município e a empresa credenciada será formalizado por meio de um Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos, que definirá os direitos e obrigações de cada parte, a área permitida, as condições de instalação e manutenção, as contrapartidas, e as condições para extinção do vínculo.

5.2. Fiscalização e Monitoramento: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM) serão responsáveis por fiscalizar a correta instalação, manutenção e a veiculação do conteúdo publicitário e institucional, garantindo a conformidade com as exigências do Termo de Permissão.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ENCARGO AO MUNICÍPIO)

6.1. O valor referencial mínimo de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) anual por equipamento instalado deverá ser pago pela credenciada ao Município de Amargosa na forma e prazos a serem definidos no Termo de Permissão de Uso.

7. OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

7.1. Instalar, manter e operar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, padrões de segurança, legislação municipal e urbanística.

7.2. Cumprir a contrapartida de veiculação de informações de interesse público, conforme item 4.5.

7.3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sanando irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação.

7.4. Pagar o encargo anual por equipamento instalado ao Município.

7.5. Zelar pela integridade estética e funcional dos equipamentos e do entorno.

7.6. Descartar adequadamente resíduos e equipamentos obsoletos ou danificados, conforme normas ambientais.

7.7. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Permissão.

7.8. Responder integralmente pelas responsabilidades civil, trabalhista e administrativa decorrente de cada equipamentos.



7.9. Solicitar ligação de energia elétrica para funcionamento do equipamento, mediante instalação de medidor próprio, considerando a necessidade de aprovação técnica pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da cidade – SEMOP, bem como respondendo pela adimplimentos das faturas mensais.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Disponibilizar as áreas públicas previamente aprovadas para a instalação dos equipamentos.
- 8.2. Fiscalizar a execução da Permissão de Uso, verificando a qualidade e conformidade.
- 8.3. Indicar os horários e conteúdos para as inserções de interesse público.
- 8.4. Receber o encargo anual devido pela credenciada.

9. EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

As condições para extinção do vínculo serão claramente estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, incluindo:

9.1. Vencimento do Prazo: O credenciamento e o Termo de Permissão terão prazo máximo de 3 (três) anos para o projeto piloto.

9.2. Rescisão Unilateral pelo Município: Por interesse público devidamente justificado, ou por descumprimento grave de quaisquer cláusulas contratuais pela credenciada (ex: falta de manutenção no prazo, veiculação de conteúdo proibido, alteração não autorizada do equipamento), após notificação e prazo para regularização (se cabível).

9.3. Consenso entre as Partes: Rescisão amigável.

9.4. Insolvência ou Falência: Da empresa credenciada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Modernização Urbana: Contribuição para uma imagem mais moderna e desenvolvida do Município de Amargosa.

10.2. Informação Pública: Facilitação do acesso da população a informações úteis (horário e temperatura) em pontos estratégicos.

10.3. Segurança Pública: Aumento da luminosidade em pontos específicos, contribuindo para a segurança dos cidadãos.

10.4. Eficiência na Gestão Pública: Obtenção de serviços e equipamentos de qualidade sem investimento de recursos próprios, liberando o orçamento para outras prioridades.

10.5. Fomento à Iniciativa Privada: Criação de um ambiente favorável para o desenvolvimento de negócios no setor de mobiliário urbano e publicidade.

10.6. Comunicação Institucional: Garantia de espaço para comunicação de interesse público do Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor da contratação, sob a perspectiva do Município, é zero, não havendo despesa orçamentária direta. Pelo contrário, haverá receita decorrente do encargo financeiro.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e demais princípios que regem a Administração Pública.

12.3. Este termo de referência foi elaborado por Joanildo Borges, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI).



ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS Nº [NÚMERO DO TERMO]/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO DA PREFEITURA], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [NOME DO PREFEITO], doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA CREDENCIADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede na [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [RG DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do bem público, consistente na área para instalação de relógio com indicação de temperatura e horário e espaço publicitário, localizado em [ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL APROVADO], conforme proposta de localização aprovada pelo PERMITENTE, para fins de instalação, manutenção e exploração de anúncios publicitários no referido equipamento.

1.2. A PERMISSIONÁRIA deverá instalar o equipamento aprovado em sua proposta, observando as especificações técnicas, padrões de segurança, legislação municipal e urbanística, bem como o Parâmetro Sugerido (Anexo III do Edital de Credenciamento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Termo de Permissão de Uso terá prazo de vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. A permissão poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e avaliação do PERMITENTE, observado o disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA PERMISSIONÁRIA

3.1. Como encargo pela permissão de uso do bem público, a PERMISSIONÁRIA se obriga a:

a) Instalação e Manutenção: Instalar o relógio com indicação de temperatura e horário e espaço publicitário no local aprovado, bem como realizar sua manutenção preventiva e corretiva, garantindo seu perfeito funcionamento e bom estado de conservação durante toda a vigência deste Termo.

b) **Sanar Irregularidades:** Sanar qualquer irregularidade (seja publicitária ou de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do PERMITENTE.

c) **Contrapartida Municipal (Projeto Piloto):** Garantir um número mínimo de 130 (cento e trinta) inserções diárias de 12 (doze) segundos em cada equipamento, destinadas exclusivamente à veiculação de informações



de interesse público do Município de Amargosa (campanhas de saúde, eventos, comunicados, etc.) em horários indicados pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do PERMITENTE.

d) ****Encargo Financeiro:**** Pagar ao PERMITENTE o valor referencial mínimo de 1 (um) salário mínimo nacional vigente por ano, por equipamento instalado, a ser pago anualmente no mês de \[MÊS DE PAGAMENTO - EX: JANEIRO], mediante boleto bancário ou guia de recolhimento municipal.

e) ****Qualidade do Conteúdo:**** Assegurar que o conteúdo publicitário veiculado esteja em conformidade com a legislação aplicável e com as proibições estabelecidas neste Termo.

f) ****Descarte:**** Realizar o descarte adequado de equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo as normas ambientais vigentes.

g) ****Responsabilidade:**** Arcar com todos os custos e despesas referentes à instalação, manutenção, exploração, licenciamentos, tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da permissão.

h) ****Segurança:**** Responsabilizar-se integralmente pela segurança da instalação e do equipamento, bem como por quaisquer danos causados a pessoas ou bens, decorrentes de sua atividade.

i) ****Regularidade:**** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, durante toda a vigência desta permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO PROIBIDO

4.1. Fica expressamente proibida a veiculação de propagandas ou inserções com vinculação político-partidária, racista, antidemocrática ou que, de qualquer forma, depreciem a mulher, a dignidade humana ou violem a legislação vigente.

4.2. O descumprimento desta cláusula será motivo para rescisão unilateral do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1. O PERMITENTE se obriga a:

a) **Disponibilizar a área pública para a instalação do equipamento, conforme aprovado.**

b) Fiscalizar a execução da permissão de uso, verificando a qualidade, segurança e conformidade com as condições estabelecidas.

c) Indicar os horários e conteúdos para as inserções de interesse público.

d) Receber o encargo anual devido pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e monitoramento da execução do objeto deste Termo serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Município de Amargosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:



a) Vencimento do Prazo: Pelo término do prazo de vigência, caso não haja renovação.

b) **Rescisão Unilateral pelo PERMITENTE:**

i. Por interesse público devidamente justificado, com prévia notificação à PERMISSONÁRIA.

ii. Por descumprimento grave de quaisquer cláusulas do presente Termo pela PERMISSONÁRIA, após notificação e prazo para regularização (se cabível).

iii. Em caso de veiculação de conteúdo proibido, conforme Cláusula Quarta.

c) **Consenso entre as Partes: Mediante rescisão amigável.**

d) **Insolvência ou Falência: Da PERMISSONÁRIA.**

7.2. Em caso de extinção do Termo, a PERMISSONÁRIA terá o prazo de [PRAZO EM DIAS – EX: 30 dias] para remover o equipamento e restabelecer as condições originais da área, às suas expensas, sob pena de remoção compulsória e cobrança dos custos do PERMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela PERMISSONÁRIA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo é parte integrante do Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 e do Termo de Referência (Anexo I). 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. 9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA (PERMITENTE)

[NOME DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL]

Prefeito(a) Municipal

[NOME DA EMPRESA CREDENCIADA] (PERMISSONÁRIA)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE]

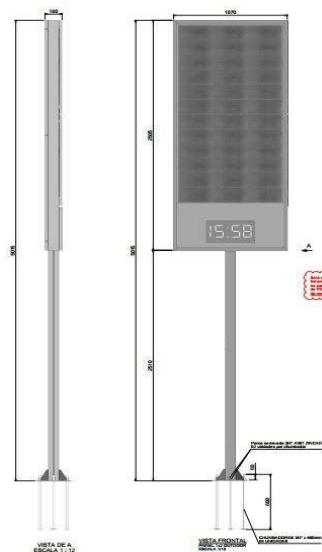
Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



ANEXO III
PARÂMETRO SUGERIDO PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO



PARÂMETRO SUGERIDO PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO (Relógio Digital com Temperatura e Horário e Espaço Publicitário)

O modelo de equipamento a ser instalado deverá priorizar design moderno, funcionalidade e durabilidade, harmonizando-se com a paisagem urbana de Amargosa. As especificações abaixo são sugestivas e as empresas credenciadas poderão apresentar modelos inovadores que superem as características mínimas, desde que justifiquem tecnicamente.

1. Design e Estrutura: * Formato: Coluna vertical ou similar, com base sólida e estrutura resistente a intempéries. * Material: Aço carbono com tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática, galvanização) ou alumínio, com acabamento estético que minimize a poluição visual. * Dimensões: Sugere-se altura total entre 2,50m e 3,50m, com base proporcional que garanta estabilidade. O painel de exibição deve ter dimensões adequadas para visualização a distância.

2. Painel Digital (Display): * Tecnologia: Painel de LED (Light Emitting Diode) de alta resolução e brilho, visível sob luz solar direta e em diferentes ângulos. * Informações Exibidas: * Horário: Formato digital (HH:MM), com alternância entre 12h e 24h. * Temperatura: Exibição em graus Celsius (°C), com sensor preciso. * Mensagens Institucionais: Espaço dedicado para veiculação de campanhas e informações do Município de 1x2m outdoor. * Brilho: Ajuste automático de brilho (sensor crepuscular) para otimização do consumo de energia e



visibilidade noturna, sem ofuscamento. * Consumo de Energia: Baixo consumo, preferencialmente com classificação A no Procel ou equivalente.

3. Iluminação: * Funcionalidade: O equipamento deverá possuir iluminação complementar integrada para o logradouro, utilizando tecnologia LED. * Potência: Adequada para iluminar a área ao redor, contribuindo para a segurança.

4. Durabilidade e Resistência: * Proteção: Resistência a condições climáticas adversas (chuva, sol intenso, umidade, vento), com grau de proteção IP65 ou superior para componentes eletrônicos. * Vandalismo: Estrutura resistente a atos de vandalismo.

5. Conectividade e Programação: * Gerenciamento: Sistema de gerenciamento remoto para atualização de horário, temperatura e conteúdo (institucional e publicitário). * Sincronização: Sincronização automática de horário via GPS ou rede.

6. Segurança: * Instalação: Deverá ser instalado de forma segura, sem comprometer a estrutura existente, com aterramento adequado. * Normas: Em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações locais de engenharia elétrica e civil.

7. Manutenção: * Acessibilidade: Design que facilite a manutenção e o acesso aos componentes internos, com segurança para os técnicos.

8. Apresentação (na Proposta Técnica): * As empresas deverão apresentar, em sua proposta, imagens (renderizações ou fotos de projetos similares), desenhos técnicos e detalhamento das especificações do equipamento proposto, incluindo materiais, dimensões, consumo de energia, e tecnologias empregadas.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA SUFICIENTE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA SUFICIENTE

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] possui equipe técnica própria ou terceirizada, suficiente e qualificada para a execução dos serviços de instalação, manutenção e exploração de relógios com indicação de temperatura e horário e espaço publicitário, objeto do referido credenciamento, atendendo a todas as demandas e especificações técnicas exigidas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] possui plena capacidade de efetuar a manutenção dos equipamentos (relógios com indicação de temperatura e horário e espaço publicitário) e de sanar qualquer irregularidade (seja publicitária ou de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal do Município de Amargosa.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] conhece e aceita integralmente todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 e em seu Anexo I (Termo de Referência), sujeitando-se às suas disposições, sem quaisquer ressalvas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº [NÚMERO DO EDITAL]/2025 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] não se encontra em situação de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]